



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.485 – 21/10/2003

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTS. 24, INCISO II, ALÍNEA “a” E ART. 135, INCISO I E,

CONSIDERANDO que os bens ora doados são considerados inservíveis à administração pública, conforme laudo de avaliação;

CONSIDERANDO que os mesmos vem ocupando espaço demandando local para seu depósito sem qualquer expectativa de uso;

CONSIDERANDO a autorização contida na legislação municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam doados à entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS NOSSA SENHORA DO CARMO, GENI ANDRADE E MACEDOS, situada à Avenida Governador Valadares, nº 416, sala 06, Centro, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.363.320/0001-67, os seguintes bens móveis, considerandos inservíveis à administração pública municipal:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
01	01	Mesa aglomerado 6 gavetas	1800
02	03	Cadeiras estofadas fixa	S/nº
03	01	Máquina de datilografia manual Remington	S/nº
04	01	Ventilador Malory	S/nº

Parágrafo único – Os bens, ora doados, avaliados, perfazem o valor estimado em R\$334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), conforme laudo de avaliação parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - A entidade donatária deve comprovar, em procedimento administrativo, sua regularidade, apresentando os documentos relativos à constituição e funcionamento.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor após sua publicação.

Arcos, 21 de outubro de 2003.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA